



MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO “P” Nº. 0644/18,

De, 09 de abril de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO,
Prefeito Municipal de Brasilândia-
MS, no uso de suas atribuições
que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art.

44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA SEM VENCIMENTOS, por 03 (três) anos da Servidora **CARLA CRISTINA RAIMUNDO DUTRA,** Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo **TECNICO DE ENFERMAGEM-** Efetivo, Matrícula 57509-1, conforme Lei nº 2604/15, de 29/10/2015, no período de **09/04/2018 A 09/04/2021,** lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 09 (noves) dias do mês de abril de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração